



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**  
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**EDITAL Nº 012/016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO**  
**Campus São João Evangelista**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 109, de 16 de outubro de 2015, publicada no DOU de 13 de novembro de 2015, Seção 2, página 23, da Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17; e nos termos do § 5º do Art. 58 da Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa Nº 04 de 04 de julho de 2014 da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o *Campus São João Evangelista*.

**1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA**

| Área de conhecimento                       | Área de atuação  | Requisitos Mínimos (habilitação)   | Vagas            | Carga Horária Diária |
|--|--|--|------------------|----------------------|
| Administração / Gestão de Recursos Humanos | Depto. Administração e Planejamento/<br>Depto. Gestão de Pessoas | Estar cursando Administração ou Gestão de Pessoas, a partir do 3º período                  | 01               | 06h                  |
| Administração                              | Depto. Administração e Planejamento                              | Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, ou Gestão Pública a partir do 3º período | Cadastro Reserva | 06h                  |

1.1. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo Setor concedente do estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrições será do dia **13/06/2016 até 24/06/2016**.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”, onde deverá preencher os dados solicitados e ainda anexar em formato PDF o comprovante de matrícula e o Histórico Escolar contendo as notas, a carga horária e o período em que as disciplinas foram cursadas. Em casos de aproveitamento de disciplina a nota da mesma deverá constar no histórico.

2.3. É vedada ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

2.4. O IFMG – *Campus* São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

3.1. O aluno do curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

3.2. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

1ª Etapa:

- Análise do coeficiente de rendimento escolar do histórico escolar de acordo com o

Regimento de Ensino do IFMG:

A média ponderada será calculada considerando o peso como crédito ou carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:  $\Sigma (\text{nota da disciplina}) \times (\text{crédito ou carga horária}) / \Sigma (\text{créditos ou carga horária})$ . O coeficiente de rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

2ª Etapa:

- Entrevista, para a qual serão convocados os 08 primeiros classificados na 1ª etapa do Processo Seletivo, de cada área de conhecimento.

3.3. Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no **ANEXO I** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.4. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.5. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nota em relação ao desempenho acadêmico;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade.

3.6. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

#### **4. DO RESULTADO FINAL**

4.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo I, a seguinte fórmula:

$$PF = RE + EN$$

PF (Pontuação Final); RE (Rendimento Escolar); EN (Entrevista)

4.2. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no site da Instituição, pelo link: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme cronograma no Anexo II.

#### **5. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

## **6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

6.1. A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - *Campus* São João Evangelista, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza. O estágio terá duração de até 06 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

6.2. Para celebração do Termo de Compromisso o estagiário selecionado deverá apresentar 2 (duas) cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais para conferência e autenticação:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar, se for o caso;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de aluno regularmente matriculado em instituição de ensino, com o número da matrícula;
- Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica;
- Comprovante de abertura de conta corrente ou cartão bancário. Não será aceita conta poupança;
- Tipo sanguíneo com fator RH;
- Atestado médico comprovando aptidão para o estágio.

6.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de 6 horas, conforme opção feita no ato da inscrição.

## **7. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO**

7.1. O estagiário perceberá bolsa de estágio e auxílio-transporte, pagos mensalmente nos seguintes valores:

7.1.1. Para nível superior, bolsa de R\$ 520,00 com carga horária de 30 horas semanais.

7.1.2. O valor do auxílio-transporte para todos os níveis, em casos comprobatórios será pago em pecúnia no valor de R\$ 132,00 por mês, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

7.1.3. Será contratado pelo IFMG - *Campus* São João Evangelista, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

7.1.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não remunerado, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e também pelo site do *Campus* São João Evangelista.

8.2. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - *Campus* São João Evangelista:

I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

8.3. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

8.4. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

8.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estudantes para Estágio.

São João Evangelista, 09 de junho de 2016.

**KARINA DUTRA DE CARVALHO LEMOS**  
Diretora Geral Substituta do IFMG – *Campus* São João Evangelista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**  
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

| <b>Crériterios</b>   | <b>Avaliação</b>  |             |
|--|-------------------|-------------|
|  | <b>Pontuação</b>  | <b>Nota</b> |
|  | <b>Máxima</b>     |             |
| <b>1ª ETAPA</b>  |                   |             |
| <b>1 – RENDIMENTO ESCOLAR</b>  |                   |             |
|  | <b>50 PONTOS</b>  |             |
| De 50% a 59%   | 10                |             |
| De 60% a 70%   | 20                |             |
| De 71% a 80%   | 30                |             |
| De 81% a 90%   | 40                |             |
| De 91% a 100%  | 50                |             |
| <b>2ª ETAPA</b>  |                   |             |
| <b>(A entrevista será realizada pelo chefe do setor da vaga de estágio e 1 servidor)</b> |                   |             |
| <b>2 - ENTREVISTA</b>  |                   |             |
|  | <b>50 PONTOS</b>  |             |
| Verificação de habilidades necessárias para o estágio                                    | 30                |             |
| Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas                           | 10                |             |
| Interesse na área em questão   | 10                |             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100 PONTOS</b> |             |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**  
**GABINETE - DIREÇÃO GERAL**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000  
(33) 3412-2906 – [gabinete.sje@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.sje@ifmg.edu.br)

**ANEXO II CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>  | <b>DATA</b>                    | <b>LOCAL</b>  |
|--|--------------------------------|---|
| Período de Inscrições  | <b>13/06/2016 a 25/06/2016</b> | <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>  |
| Resultado da 1ª etapa:<br>Desempenho escolar e<br>Convocação para entrevista               | <b>29/06/2016</b>              | <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>  |
| Entrevista (2ª etapa)  | <b>04/07/2016</b>              | A ser definido e divulgado no site do IFMG e do IFMG-<br><i>Campus</i> São João Evangelista |
| Resultado final e Convocação   | <b>11/07/2016</b>              | IFMG- <i>Campus</i> São João Evangelista  |
| Apresentação da documentação,<br>Assinatura do Termo de<br>Compromisso e Início do estágio | <b>A partir de 13/07/2016</b>  | Coordenação de Gestão de<br>Pessoas – IFMG- <i>Campus</i> São<br>João Evangelista           |